

PORTARIA Nº 173/2017

(DOC TCE-MT de 20.12.2017)

○ **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXX do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo elencadas para responderem pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Fiscal Titular: Maria Auxiliadora Eduarda Eugênio Fiscal Substituto: Vaudireme Glória da Silva Terterelho	Contrato nº 41/2017 – Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO.	Prestação do serviço que consiste na disponibilização do acesso às bases de dados dos sistemas da RFB, para fins de consulta ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), por meio eletrônico, fazendo uso de Web Service (INFOCONV-WS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2017.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente em Substituição Legal